



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO 001/2024

NOTIFICAÇÃO 001/2024

O Procurador Geral do Município, **GILBERTO SOUSA LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a empresa interessada, a fim de notificá-la para que proceda a prestação de serviços licitado objeto do Processo Licitatório Edital Tomada de Preços n° 013/2022, que resultou na formalização do instrumento contratual n° 44/2023.

O município contratante, ao contactar a empresa MACHADO CONSTRUÇÕES INFRAESTUTURA LTDA, ora contratada, para saber informações sobre o início da execução da prestação de serviços, não obteve êxito, pois tal empresa alega que o município não disponibilizou eletricitista. Porém, o objeto do contrato é de natureza de execução por empreitada por preço global e por isso, é de **COMPETÊNCIA DA CONTRATADA**.

A contratação de execução de empreitada por preço global abrange todos os itens necessários para a totalidade da execução do objeto, conforme o memorial descrito e os projetos que estão em anexo ao processo administrativo n° 1584/2022, assinado pelo Engenheiro Civil Thales Rios, inclusive as instalações elétricas.

Assim, **notifica-se** que a retomada da prestação de serviço, ora licitada no **prazo de 48 horas**, à luz da cláusula 5.5.2, que resultará na rescisão unilateral do contrato n° 44/2023, bem como na incidência das penalidades e multas contratuais ali previstas.

Paraíso do Tocantins, 04 de janeiro de 2024.

GILBERTO SOUSA LUCENA

Procurador Geral do Município

ATO:148/2023 EDILMA RODRIGUES MESQUITA ALVES

ATO N.º148/2023 – DS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e

VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

DESTITUIR: DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA A APATIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023. EDILMA RODRIGUES MESQUITA ALVES

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 149/2023 EDILMA RODRIGUES MESQUITA ALVES

ATO N.º 149/2023 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

Edilma Rodrigues Mesquita Alves, para responder pela Função de Coordenadora de Apoio Financeiro CMEI Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO:150/2023 MARTELENA ALVES PINTO

ATO N.º 150/2023 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e

VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARTELENA ALVES PINTO, para responder pela Função de Coordenadora Pedagógica CMEI Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA N° 001/2024

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Paraíso do Tocantins (UFIP) para o exercício de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Paraíso do Tocantins, em face do disposto no art. 145 da Lei Complementar n° 031, de 24 de junho de 2010 e as atribuições que lhe são conferidas no art. 336 do Decreto n° 580, de 19 de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2022 a novembro/2023, correspondente a 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Paraíso do Tocantins (UFIP), para o exercício de 2024, fica estipulado em R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins – TO, 02 de janeiro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jan 04 22:30:28 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)